

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 279, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 75, de 12 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o impedimento manifestado pela Desembargadora Decana Sílvia Carneiro Santos Zarif;

CONSIDERANDO o pedido de dispensa da Desembargadora Maria da Purificação da Silva para compor a Comissão Especial de Concurso;

CONSIDERANDO a impossibilidade de participação do Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto;

CONSIDERANDO a indicação efetuada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, para os fins previstos no artigo 93, inciso I, da Constituição Federal, no artigo 56, caput e parágrafo único da Lei Estadual nº 10.845/2007 (LOJ/BA) e no artigo 116 do RITJBA;

DECIDE

Art. 1º. Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, a Comissão Especial de Concurso para Juízes Substitutos:

I- Membros titulares:

- a) Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, na qualidade de Presidente;
- b) Desembargadora Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib;

c) Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos;

d) Bacharel Roberto Lima Figueiredo, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado da Bahia.

II- Membros suplentes:

- a) Desembargadora Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel;
- b) Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro;

c) Bacharel Ivy Gois da Fonseca Lyra, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 280, 09 DE ABRIL DE 2025

Delega competência à Comissão Permanente de Segurança.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta COLOG-C EX e DPA-PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, sobre a aquisição de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios por integrantes das instituições públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16 do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e o art. 34 do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamentam a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

D E C I D E

Art. 1º - Delegar competência à Comissão Permanente de Segurança deste Tribunal para praticar todos os atos administrativos pertinentes à autorização de aquisição de arma de fogo por magistrados, cabendo ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) o controle dos processos existentes através da Coordenação de material bélico.

Art. 2º - Sempre que julgar necessário, a Presidente do Tribunal praticará os atos previstos no artigo 1º deste Decreto, sem prejuízo da validade da presente delegação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente